FREGUESIA DE CORROIOS
JUNTA DE FREGUESIA

EDITAL N.º 18/2014

Atendendo a que a celebração das Festas de Carnaval constitui uma tradição profundamente enraizada na nossa freguesia e que anima as atividades das nossas coletividades;

Considerando também, a importância desta pausa laboral como estímulo às atividades económicas da freguesia e do país;

Assim, e nos termos da alínea e) do art.º 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina esta Junta de Freguesia:

Concessão de tolerância de ponto para os trabalhadores da Autarquia

No dia 04 de março/2014 (terça-feira de Carnaval).

Deve assegurar-se, impreterivelmente, o funcionamento dos serviços mínimos no Cemitério Municipal de Santa Marta de Corroios e nos Mercados da Freguesia – Mercado Municipal de Corroios, Mercado Municipal de Miratejo e Mercado de Levante de Corroios.

Os trabalhadores que não possam usufruir da tolerância de ponto pelo motivo acima referido, serão dispensados noutra data, como forma de compensação.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares estabelecidos por Lei.

Corroios, 21 de fevereiro de 2014

O Presidente da Junta de Freguesia de Corroios
Eduardo Manuel Brito Rosa